

ATA DA NONAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM TRINTA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

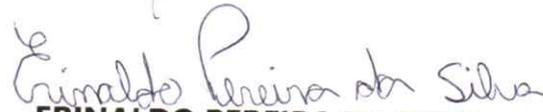
Às quatorze e trinta horas do dia trinta do mês de outubro do ano de 2023, nesta cidade de Pariconha, do Estado de Alagoas, na Sede desta Câmara Municipal, localizada na Rua Padre Nicodemos, nº 78, foi realizada a nonagésima sessão Ordinária deste Poder Legislativo Municipal sob a presidência do senhor presidente Rosevaldo Soares da Silva. O senhor presidente solicitou que os senhores vereadores acessem seus painéis e registrassem o comparecimento na sessão ordinária, após confirmada a presença de cinco (05) vereadores e ausência dos senhores vereadores Clemilson Silva, Cícero Honorato e José Sarto Gomes. Havendo número mínimo legal, em nome de Deus e pela grandeza do município, declarou aberta a sessão ordinária e ordenou que o primeiro secretário, fizesse a leitura da ata da sessão anterior, após leitura, colocou em discussão e não havendo discussão, colocou em votação, o qual constatou no painel de votação que a Ata foi aprovada por quatro(04) votos favorável e um (01) voto de abstenção do senhor vereador José Hilton. O senhor presidente apresentou matéria para Expediente do dia o Projeto nº 11-2023 de autoria do senhor prefeito municipal, dispõe sobre "REVISÃO O PLANO PLURIANUAL 2022/2025 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O senhor presidente mandou que o primeiro secretário da mesa diretora fizesse a leitura do PL, após leitura do respectivo, solicitou o parecer Jurídico desta Casa de Leis, o senhor procurador informou que se trata de matéria simples, **Art. 165.** Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: **§ 9º** Cabe à lei complementar: **I** - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual; O Plano Plurianual para o período 2022/2025 estabelece as diretrizes, estratégias e objetivos do Governo, expressos nos programas e nas ações orçamentárias que o compõem. OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, na forma dos artigos 23, 30, inciso I e 3º da Constituição Federal, da matéria veiculada neste Projeto de Lei que dispõe sobre a "REVISÃO O PLANO PLURIANUAL 2022/2025 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". OPINO pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito em votação única por se tratar de revisão, ditames no Art. 43, CF, Quórum de aprovação que exige número mínimo dos presentes, desde que presente a maioria absoluta de seus membro. É o parecer. Dando continuidade solicitou das duas comissões permanentes I-COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO : PRESIDENTE : SR. CLERISVAN ANTÔNIO DE BARROS, SECRETÁRIO : SR. CLEMILSON SILVA DE SOUZA E RELATOR : SR. ERINALDO PEREIRA DA SILVA E DA 2- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: PRESIDENTE :SR. JOSÉ SARTO GOMES DE CARVALHO, SECRETÁRIO : SR. CLERISVAN ANTÔNIO DE BARROS E RELATOR : SR. ERINALDO PEIRERA SILVA, que o relator das duas comissões permanentes o senhor Erinaldo Pereira da Silva, emitisse seu parecer conjunto. O senhor relator , proclamou os pareceres favoráveis, foi encaminhado a estas Comissões para emissão de parecer, a Mensagem de nº 011 e o Projeto de Lei nº 011 de 02 de outubro de 2023, de autoria do Chefe do Executivo Municipal de Pariconha que dispõe acerca da "REVISÃO O PLANO PLURIANUAL 2022/2025 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Durante o trâmite inicial do Projeto, não foi apresentado emenda modificativa por nenhum dos membros das Comissões, pugnando que aludido Projeto seja aprovado em seu texto original, Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, os vereadores votam pelo acolhimento integral do projeto sem

emendas. Diante disso, não vislumbramos qualquer impedimento legal para o regular trâmite do Projeto de Lei nº 11/2023, no qual deve ser levado a conhecimento e votação única do Plenário. O senhor presidente colocou em discussão, após discussão, colocou em votação o parecer conjunto, solicitou que todos os senhores vereadores votassem usando painel de votação, na qual verificou quatro (04) votos favoráveis e um (01) voto contra do senhor vereador Vladimir, parecer aprovado por quatro (04) votos. O senhor presidente colocou em discussão o projeto e após discussão o senhor presidente, colocou em votação única, solicitando que todos os senhores vereadores votassem usando painel de votação, na qual verificou quatro (04) votos favoráveis e um (01) voto contra do senhor vereador Vladimir, projeto aprovado pela maioria absoluta. Dando continuidade à pauta e matéria para expediente do dia, o senhor presidente apresentou projeto de lei nº 12-2023, "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PARICONHA para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias" de autoria do chefe do poder executivo municipal datado de 02 de outubro de 2023. O senhor presidente solicitou parecer jurídico desta casa legislativa. O procurador emitiu seu parecer, após análise da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de Parecer, o Projeto de Lei nº 012, de 02 de outubro de 2023, de Autoria do Executivo Municipal, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PARICONHA para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providencias". Da análise e competência jurídica, vem ao exame o presente processo legislativo, que tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a elaboração da lei Orçamentária Anual de 2024. Ante o exposto, em atendimento à solicitação de PARECER da Presidência da Câmara dos Vereadores de Pariconha à esta Assessoria Jurídica, A LOA é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer ligação entre o PPA e a LDO, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários a alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, atingir as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA. Venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer Jurídico, OPINAR da maneira que segue: A) OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da tramitação em regime Ordinário, pelo atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo; B) OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, na forma dos artigos 23, 30, inciso I e 3º da Constituição Federal, da matéria veiculada neste Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PARICONHA para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias". C) OPINO pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito. Por fim, a revisão do PPA é necessária para o seu aperfeiçoamento, que ocorre por meio da atualização dos programas e ações que o constitui, de modo a refletir as demandas da sociedade. A propositura deverá ser votada em dois turnos de discussão e votação. O quórum para aprovação será por maioria simples, desde que presente a maioria absoluta dos Vereadores da Casa, através de processo de votação nominal, em conformidade ao que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis. Podendo ainda ser na mesma sessão ordinária. **Art. 47.** Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros. É o parecer. Dando continuidade o senhor presidente, solicitou das duas comissões permanentes I-COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO : PRESIDENTE : SR. CLERISVAN ANTÔNIO DE BARROS, SECRETÁRIO : SR. CLEMILSON SILVA DE SOUZA E RELATOR : SR. ERINALDO PEREIRA DA SILVA E DA 2- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: PRESIDENTE :SR. JOSÉ SARTO GOMES DE CARVALHO, SECRETÁRIO : SR. CLERISVAN ANTÔNIO DE BARROS E RELATOR : SR. ERINALDO PEIRERA SILVA, que o relator das duas comissões permanentes o senhor Erinaldo Pereira da Silva, emitisse seu parecer conjunto. Foi encaminhado a estas Comissões para emissão de parecer, a Mensagem de nº 012 e o Projeto de Lei nº 012 de 02 de outubro de 2023, de autoria do Chefe do Executivo Municipal de PARICONHA que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PARICONHA para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providencias". Em face do exposto, não foi apresentado emenda modificativa por nenhum dos membros das

Comissões, pugnando que aludido Projeto seja aprovado em seu texto original, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, os vereadores votam pelo acolhimento integral do projeto sem emendas. Diante disso, não vislumbramos qualquer impedimento legal para o regular trâmite do Projeto de Lei nº 12/2023, no qual deve ser levado a conhecimento e votação do Plenário. É o parecer. O senhor presidente colocou em votação o parecer conjunto, solicitando que todos os senhores vereadores votassem usando painel de votação, na qual verificou quatro (04) votos favoráveis e um (01) voto contra do senhor vereador Vladimir, parecer aprovado. O senhor presidente colocou em primeira discussão o respectivo PL, não havendo discussão o senhor presidente, colocou em primeira votação, solicitando que todos os senhores vereadores votassem usando painel de votação, na qual verificou quatro (04) votos favoráveis e um(01) voto contra do senhor vereador Vladimir, projeto aprovado pela maioria absoluta. Dando prosseguimento e constatado a presença dos senhores vereadores, com exceção dos senhores vereadores Clemilson, Cícero e José Sarto. O senhor presidente no uso de suas atribuições apresentou matéria para deliberação e votação e mandou que o primeiro secretário fizesse a leitura do PL nº12-2023, pós leitura, colocou em segunda discussão e não havendo discussão, colocou em segunda votação, e solicitou que todos os senhores vereadores votassem usando painel de votação, após constatado quatro (04) votos favoráveis e um(01) voto contra do senhor vereador Vladimir, proclamou projeto aprovado. Franqueou a palavra ao senhor vereador Vladimir, cobrando respostas do senhor presidente acerca do seu requerimento verbal, realizado na sessão ordinária passada, para que o secretário de Obras e\ou responsáveis pela escola municipal, esclarecesse o desabamento do teto da cobertura do pátio da escola, que quase foi uma tragédia para alunos e funcionários, o parlamentar ressaltou a importância de garantir segurança, para não ocorrer em outras escolas e acabe com vítimas. O vereador também manifestou o descontentamento em relação a ausência de três vereadores em sessão Ordinária que foi deliberado e votado matéria de suma importância para o município, reforçando o compromisso com a população de todas as segundas feiras está na sessão ordinária conforme regimento interno desta Casa. O senhor presidente informou ao senhor vereador Vladimir, está aguardando resposta do requerimento. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerrou a sessão ordinária e convocou todos dos senhores vereadores para próxima sessão, em dia e horário regimental, que será dia seis (06) de novembro do corrente ano, que para constar lavrei a presente Ata que será assinada pelo senhor Presidente, 1º primeiro e 2º segundo secretário, após deliberada. SALA DE SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARICONHA EM TRINTA DO MÊS OUTUBRO DE 2023.


ROSEVALDO SOARES DA SILVA
PRESIDENTE


JOSE HILTON FIGUEIREDO SILVA
1º SECRETÁRIO


ERINALDO PEREIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO